



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 475-1250 - CEP 15625-000

-DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2000, DE 27 DE JUNHO DE 2000-

(Dispõe de aprovação das contas da Prefeitura Municipal, referentes - ao exercício de 1998).

ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

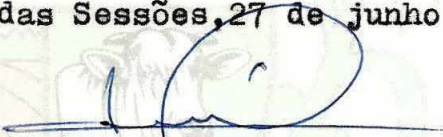
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 26 de junho de 2000, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, referentes ao exercício de 1998, as quais são de responsabilidade do senhor José Torrente Diogo de Farias.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo são as constantes do Processo TC-005527/026/98 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2000.


ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


CARLOS ALBERTO SAVAZZI
1º SECRETÁRIO

Registrado em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil e Tabelião de Notas, de conformidade com o §4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

DUVAL FELTRIN
2º SECRETÁRIO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.531 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.